



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a **Adjudicação**, da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**; o **Parecer Jurídico**, da **Procuradoria Geral do Município-PGM**; e, o **Ato de Homologação**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, **RATIFICO** a contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, da Pessoa Jurídica **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.954.908/0001-95)**, cujo objeto é **Aquisição de Ventiladores Pulmonares, Medicamentos, Epis, Álcool em Gel para o atendimento no Hospital Municipal de Carolina, em combate á pandemia da COVID-19**, de interesse do **Fundo Municipal de Saúde**, em obediência ao artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”

Carolina/MA, **26 de março** de 2020.


LEONARDO DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Saúde